



## LEI Nº 849, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**“Dispõe sobre a Denominação do prédio da Câmara de Vereadores do Município de Santa Tereza de Goiás e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a denominação do prédio afetado pela Lei nº 843, 05/04/2023 para Edifício **MANOEL VIEIRA DA COSTA “NÔ VIEIRA”**, destinado a sede administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza de Goiás, localizado na Avenida Tancredo Neves, Quadra 02 Lote 02 – Jardim Sol Nascente, matrícula nº 2.453, Registro Geral do C.R.I. de Santa Tereza de Goiás, Livro nº 2-K, fls. 712,

**Art. 2º.** A administração do Poder Legislativo providenciará a regularização de placa de identificação do imóvel.

**Art. 3º.** Fica revogada a Lei nº 718, de 19/12/2016.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

**EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EURIVAN RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças